



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 166 DE 14 DE AGOSTO DE 2.001.

SUMULA Denomina de **OCTAVIO DE CAMPOS LIMA**, a Vila Rural, localizada no lote de terras nº 279 – A (duzentos e setenta e nove “A”), da subdivisão do lote nº 279, no Município de Tamarana, Estado do Paraná, as margens da Rodovia que liga a sede do Município a Pasa S/A.

A CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art 1º - Denomina de **OCTAVIO DE CAMPOS LIMA**, a Vila Rural, localizada no Município de Tamarana, Estado do Paraná, no lote de terras nº 279–A (duzentos e setenta e nove “A”), da sub-divisão do lote de terras de nº 279.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tamarana, 14 de Agosto de 2001.

Paulo Mitio Nakaoka
Prefeito Municipal

Autoria dos Vereadores
Ubaldino Torres Bittencourt
Manoel Ioshio Goto
Ellias Ferreira de Moraes
Issamu Nagai



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90